



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 50/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AÇÃO/ATIVIDADE 2819 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INCLUÍDO NO PROGRAMA 0006 – PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a criação da Ação/Atividade 2819 – Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais, incluída no Programa 0006 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de autorizar a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A proposta tem como finalidade promover adequação orçamentária para possibilitar a execução de recursos provenientes de emenda parlamentar impositiva destinada pelo Vereador Fábio Brito, visando à formalização de Termo de Fomento entre o Município de Tangará da Serra e a Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e esportivas voltadas a crianças e



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município. Conforme exposto na mensagem do projeto, os recursos serão aplicados na manutenção e execução de projetos sociais nas modalidades de violão, futebol, judô e jiu-jitsu, atendendo crianças e adolescentes residentes nos bairros Jardim dos Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para a prevenção de situações de risco social.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais especiais, bem como no artigo 43, §1º, inciso III, da mesma norma, que autoriza a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira da proposta com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes. Além disso, a formalização da parceria entre o Município e a entidade beneficiária deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mediante a celebração de Termo de Fomento.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a abertura do crédito adicional especial visa possibilitar a inclusão de dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva. Os recursos serão destinados à Associação Fonte de Luz, entidade com relevante atuação social no município, responsável pelo desenvolvimento de projetos socioeducativos e esportivos voltados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa busca fortalecer a rede de proteção social do município, ampliando o acesso de jovens a atividades culturais, esportivas e educacionais que contribuem para o desenvolvimento social, a promoção da cidadania e a prevenção de situações de risco.

O impacto orçamentário-financeiro da proposição corresponde ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social para execução da Ação/Atividade 2819 – Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

especial serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vinculada ao Projeto/Atividade 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares, constante do orçamento do Gabinete do Prefeito e Dependências, não implicando aumento global de despesas no orçamento municipal. Dessa forma, a medida mantém o equilíbrio fiscal do Município e observa os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

O Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026 tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de viabilizar a execução da emenda parlamentar e garantir a formalização da parceria com a entidade beneficiária ainda no exercício financeiro vigente.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento do Município. A proposta viabiliza a execução de recursos provenientes de emenda parlamentar destinada ao fortalecimento das ações socioassistenciais no município, contribuindo para a ampliação das políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2026, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância social para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no Município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR